



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012 DE 2023

**“Altera o artigo 12 da Lei 1.051/2007 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, Art. 1º - Fica alterado o artigo 12 da Lei 1.051/2007:

Lia-se:

Art. 12º - Fica denominada Rua “Francisco Antônio do Nascimento”, a Rua III do loteamento Geraldo Cabral, com início na segunda rua à direita da Rua V do mesmo loteamento e fim no terreno dos herdeiros de Geraldo Magela Cabral.

Passa-se a ler:

Art. 12º - Fica denominada Rua “Antônio Francisco Nascimento”, a Rua III do loteamento Geraldo Cabral, com início na segunda rua à direita da Rua V do mesmo loteamento e fim no terreno dos herdeiros de Geraldo Magela Cabral.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Senador Firmino, 07 de novembro de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Na oportunidade vereador Guilherme de Oliveira Garcia pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo Presidente da Casa. Em segunda votação Projeto de Lei Complementar 012 foi aprovado por todos vereadores presentes.

JOSE MARCOS  
MENDES  
RICARDO:06691019  
660

Assinado de forma digital  
por JOSE MARCOS MENDES  
RICARDO:06691019660  
Dados: 2023.11.07 09:03:43  
-03'00'

**JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos  
Em 07.11.2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012 DE 2023

**“Altera o artigo 12 da Lei 1.051/2007 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Senador Firmino, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 12 da Lei 1.051/2007:

Lia-se:

Art. 12º - Fica denominada Rua “Francisco Antônio do Nascimento”, a Rua III do loteamento Geraldo Cabral, com início na segunda rua à direita da Rua V do mesmo loteamento e fim no terreno dos herdeiros de Geraldo Magela Cabral.

Passa-se a ler:

Art. 12º - Fica denominada Rua “Antônio Francisco Nascimento”, a Rua III do loteamento Geraldo Cabral, com início na segunda rua à direita da Rua V do mesmo loteamento e fim no terreno dos herdeiros de Geraldo Magela Cabral.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Senador Firmino/MG, 16 de outubro de 2023.

**José Gomes**

Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

### JUSTIFICATIVA

A questão é somente de erro na nomenclatura, o que vem gerando alguns problemas para os moradores, assim, peço, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Recebemos  
Em 07/11/2023